

Doc. Prot. Nº 33
Responsável: [assinatura]
Em 22/05/93

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, neste ato representada pelo Senhor MARCUS LUIZ BARROSO BARROS, brasileiro, portador da C.I. nº 104.240 SESEG/AM, CPF nº 001.332.802-68, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Pedro Teixeira S/N, Parque Residencial Sabiá, Bloco F, Aptº 303, de ora em diante denominado simplesmente COMODANTE e de outro a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - ASSUA, a seguir denominada de COMODATÁRIA, CGC nº 04.6121164/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor IEDIVALDO MARTINS ROSA, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da C.I. nº 361504 e CIC nº 024.219.922-49, domiciliado e residente nesta cidade na Rua 3, Casa 12, Conjunto Jardim Primavera I, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

01 - A COMODANTE cede em COMODATO à COMODATÁRIA 01 (um) terreno com a seguinte delimitação e localização: margem esquerda do Coroadó, medindo 100 m pela Estrada do Contorno x 150m pelo Bairro do Coroadó, destinado à construção da sede própria da Associação dos Servidores da Universidade do Amazonas - ASSUA, associação formada pelo quadro de servidores da Universidade do Amazonas;

02 - A COMODATÁRIA poderá utilizar a área acima restritivamente, para execução dos serviços inerentes às atividades administrativas, sociais e recreativas dos associados da ASSUA, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente, a aludida área;

03 - Na hipótese de extinção de direito ou mesmo insolvência ou falência da COMODATÁRIA, o bem dado em COMODATO fica livre e desembaraçado com o desfazimento automático do COMODATO, incorporando-se inclusive as benfeitorias ao Patrimônio da COMODANTE;

04 - A COMODATÁRIA poderá manter além do pessoal necessário à execução de serviços de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

05 - Obriga-se a COMODATÁRIA a responsabilidade do pagamento dos impostos e os encargos de luz, água e telefone, que

[assinatura]

ficarão a cargo da COMODATÁRIA;

06 - Em caso da COMODANTE necessitar da área para seu uso, deverá notificar à COMODATÁRIA com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias;

07 - O presente Contrato será publicado no Diário Oficial da União;

08 - Fica eleito o foro da cidade de Manaus com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na existência do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-o na presença das duas testemunhas abaixo em vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Manaus, 12 de abril de 1993

CARTÓRIO VITAL
DE OFÍCIO DE NOTAS
Av. Leopoldo Pires - Educandos
MIGUEL R. DE OLIVEIRA VITAL
TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) _____

_____ de _____ de 19__
Manaus _____ de 19__
Em test. _____ de verdade.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Comodante

IEDIVALDO MARTINS ROSA
Comodatária

TESTEMUNHAS:

01. *M. Suzmía B. de Andrade*
068537812-87
02. *Clécio de Lima Sabella*
Cic 000372782-04

PUBLICADO NO D. O. U.
N.º 79 DE 29/04/1993
Siccar 112 pag 5672